



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 017/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
- b) Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) Data da instalação:** 07.12.2011
- d) Jurisdição:** Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.
- e) Data da correição:** 24.04.2012
- f) Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venício de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 017/2012
- j) Período examinado:** 07.12.2011 a 24.04.2012
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juíza Titular:** Flávia Cristina Padilha Vilande
- m) Juíza Substituta (zoneada):** Paula Silva Rovani Weiler (Portaria nº 1100, de 27.02.2012)
- n) Diretor de Secretaria:** Gonçalo Lautert Moretto

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juizes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Marcelo Caon Pereira	Titular	07.12.2011 a 30.01.2012	07.12.2011 a 30.01.2012 (55 - afastamento titular)
Ivanildo Vian	Titular	17.12 a 19.12.2011 (13 - afastamento titular)	
Flávia Cristina Padilha Vilande	Titular	A partir de 02.04.2012	02.04.2012 a 03.04.2012 (2 - férias)
Cristiane Bueno Marinho	Substituta	09.01 a 30.01.2012 (22 - afastamento titular) 31.01 a 08.02.2012 (09 - vara sem titular)	
Paula Silva Rovani Weiler	Substituta	08.02 a 11.03.2012 (33 - vara sem titular) 12.03 a 01.04.2012 (21 - vara sem titular) 02.04 a 03.04.2012 (02 - férias titular)	

A unidade conta com regime de zoneamento, tendo a Juíza Paula Silva Rovani Weiler como juíza zoneada, atuando nos afastamentos da juíza titular.

2.2. Servidores (Fonte - RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Aliana Uncini Braganholo	Assistente de Juiz-FC04	12.03.2012
Elaine Maria Pedroso de Moraes	Assistente-FC02	07.12.2011
Everaldo Gomes Zanatta	-	07.12.2011
Gonçalo Lautert Moretto	Diretor de Secretaria - CJ3	07.12.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Marlene Lucia Dill Rizzato	Assistente Diretor Secretaria-FC04	13.12.2011
Rodrigo Fontana Pereira	Secretário de Audiência- FC03	13.12.2011
Silviane Deporte Antunes	Assistente de Juiz-FC04	16.04.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
-	-	-

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH (19.04.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Silviane Deporte Antunes	CURS + CURSOPARCIAL + LTS	17 (2 + 4 + 11)

Siglas: ADP <1 – Prorrog. Adotante até 1 ano de idade; AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; CASA – casamento; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; DSAN – doação de sangue; LG – Gestante; LPA – licença-prêmio por assiduidade; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição; DPON – dispensa do ponto; FALC – falecimento pessoa da família; PAT – paternidade; PD – prazo para deslocamento.

2.3. Estagiários.

Não há estagiário na unidade. O Diretor informa já ter solicitado um estagiário para a secretaria, havendo expectativa de contratação na próxima seleção.

A unidade, instalada em 07.12.2011, conta em seu quadro com 7 servidores, com 6 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente), informando o Diretor que o quadro está completo, segundo projeção inicial para a criação da Secretaria. A servidora Aliana Uncini Braganholo, exercente da função de assistente de juiz, está vinculada à juíza zoneada na unidade, Dra. Paula Silva Rovani Weiler. As juízas que atuam na unidade pretendem solicitar à administração do Tribunal o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

acréscimo de 2 servidores na unidade, em razão do aumento do número de processos.

Apenas uma servidora afastou-se da unidade no período examinado. Do total de 17 dias, 11 foram decorrentes de licença para tratamento de saúde.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Flávia Cristina Padilha Vilande	Sim	20	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Aliana Uncini Braganholo	Não	0	-	-
Elaine Maria Pedroso de Moraes	Sim	45	-	-
Everaldo Gomes Zanatta	Sim	66	-	-
Gonçalo Lautert Moretto	Sim	80	-	-
Marlene Lucia Dill Rizzatto	Sim	100	-	-
Rodrigo Fontana Pereira	Sim	35	-	-

Dentre os 7 servidores da unidade, apenas um não realizou nenhuma ação de capacitação no período examinado. Em relação àqueles que possuem carga horária de capacitação, todos têm carga superior a 20 horas de capacitação. Não há servidor na unidade com capacitação para o Processo Judicial Eletrônico.

Meta 15 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Sugere-se que o Diretor de Secretaria oriente e viabilize a todos os servidores a participação em eventos, cursos de capacitação e em atividades que favoreçam uma maior motivação do grupo favorecendo, assim, uma maior produtividade.

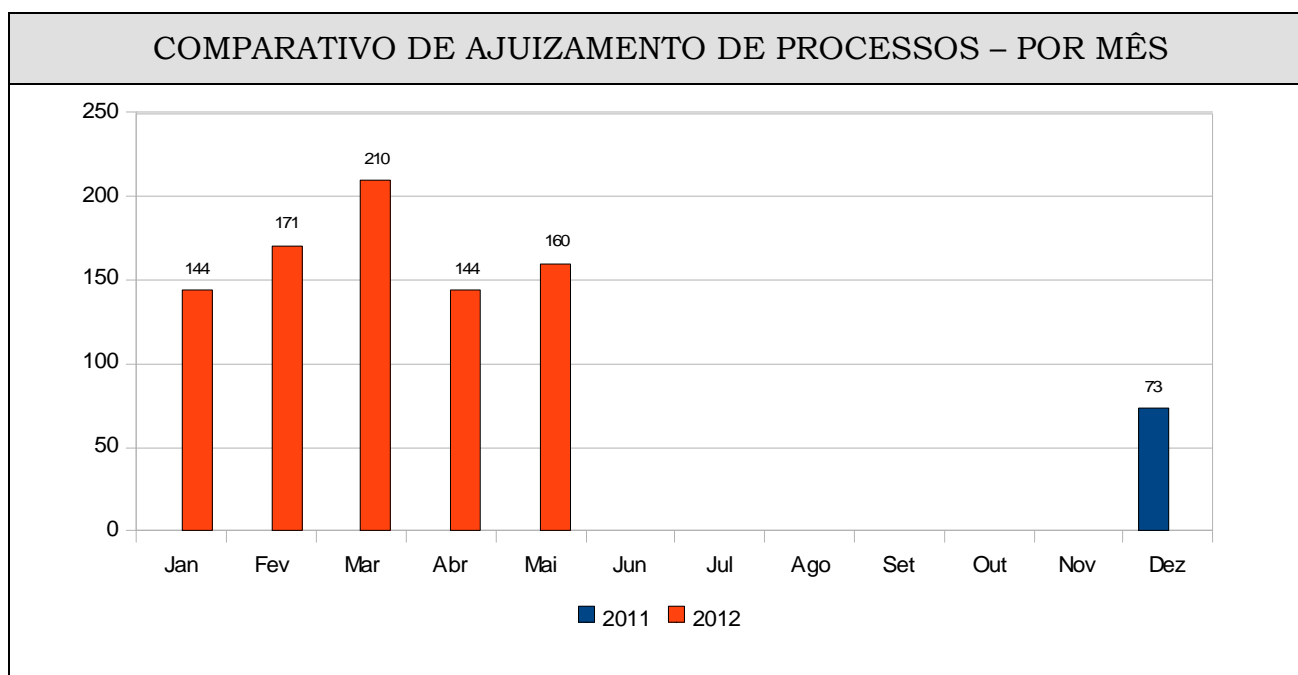


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até fevereiro)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	75
Processos ajuizados	0	73	315
TOTAL	0	73	390
Solucionados	0	0	36
Desempenho (%)	-	-	11,43%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	75	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até fevereiro)
Pendentes de Cognição	-	73	352
Pendentes de Liquidação	-	0	0
Pendentes de Execução	-	2	3
Total	-	75	355

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até fevereiro)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	0	-	27	75
Sentença	0	-	6	16,67
Arquivamento – Desistência	0	-	2	5,56
Outros	0	-	1	2,78
TOTAL	0		36	

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

<i>Processos recebidos em 2012 - até fevereiro/2012</i>	<i>Processos julgados em 2012 - até fevereiro/2012</i>	<i>Diferença</i>
315	36	-279



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando que a unidade foi instalada em dezembro de 2011 e que a Portaria nº 37/2011 estabelece uma distribuição diferenciada para as Varas do Trabalho do Foro de Passo Fundo pelo período de 12 meses (1ª e 2ª VT – 6,9% dos processos novos para cada unidade; 3ª e 4ª VT – 43,1% dos processos novos para cada unidade), fica evidente o alto número de processos ajuizados. O número de processos solucionados é reduzido se comparado ao de ajuizados.

O índice de acordos (75% dos solucionados) é muito bom, no entanto, deve a unidade engajar esforços no sentido de aumentar o número de processos solucionados.

O desempenho no ano de 2012 não está atendendo a Meta 1/2012 do CNJ (apenas 11,43%), razão pela qual **se recomenda o estabelecimento de metas para que possa ser elevado o número de processos solucionados, de forma a atender ao disposto na Meta 1/2012 do CNJ.**

3.2. Pauta de audiências:

Fonte: inFOR e SECOR – Secretaria da Corregedoria.

- a) *Periodicidade*: segundo informações da secretaria da Vara, de segunda a quarta-feira, no turno da tarde, e quinta-feira no turno da manhã. Em consulta ao inFOR, por amostragem, verifica-se que, nos meses de abril e maio de 2012, as sessões ocorreram conforme relato do Diretor de Secretaria, com exceção dos dias 12 e 19 de abril de 2012, em que não houve pauta, demonstrando que, em duas datas, a pauta da quinta-feira, turno da manhã, não foi realizada.
- b) *Composição da sessão*: 9 iniciais, 2 sumaríssimos e 3 prosseguimentos.
- c) *Audiências em processos na fase de execução*: não
- d) *Registro das sessões*: por amostragem, verifica-se que não está sendo registrado no sistema o horário real de abertura da audiência, assim como não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta (dias 3, 9, 10, 11, 16 e 17 de abril de 2012)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
dez/2011	0	0
Média Mensal 2011	0	0
jan/2012	0	0
fev/2012	8	152
mar/2012	17	210
abr/2012	13	159
Média Mensal 2012	9,5	130,25

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
dez/2011	30	30	0	0
Média Mensal 2011	30	30	0	0
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	48	47	0	0
mar/2012	28	28	34	0
abr/2012	30	35	40	0
Média Mensal 2012	26,5	27,5	18,5	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve ser observado o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento, enquanto o prazo razoável para a realização da audiência de prosseguimento é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

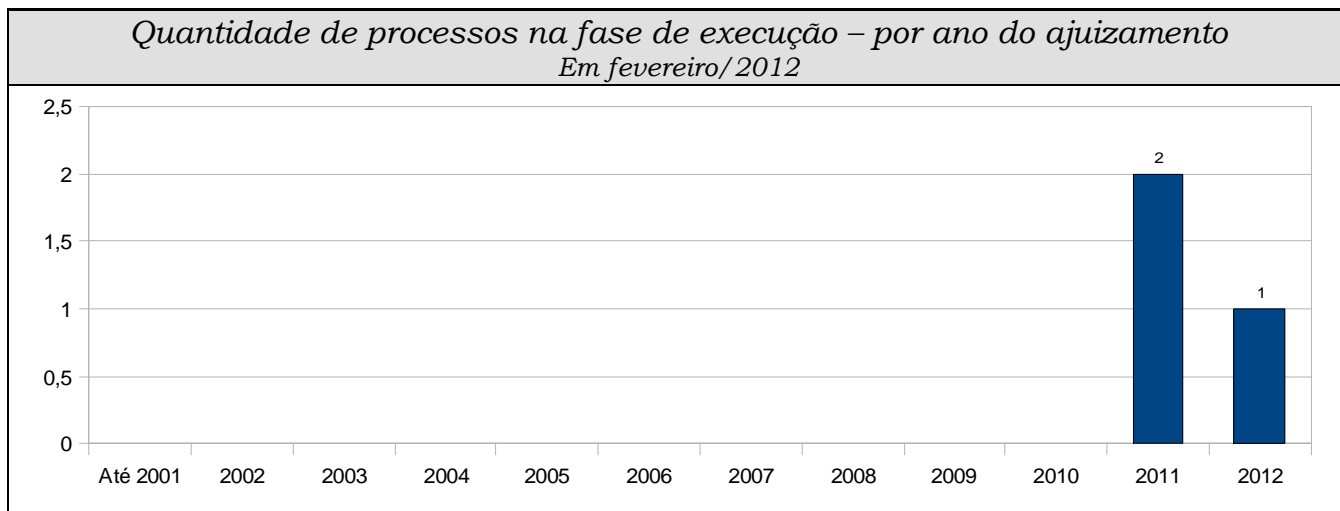
De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não está atendendo ao prazo quanto às audiências iniciais nos processos do rito sumaríssimo, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda, ainda, o estabelecimento de estratégias para manter o reduzido prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	2
2012 (até fevereiro)	2	0	0	0	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até Maio/2012</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
0	1	-	-

Em razão da instalação da unidade no mês de dezembro de 2011, contando apenas com o ajuizamento de processos novos, o número de processos na fase de execução é ínfimo.

3.4. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011 (instalada em 07.12.11)	2	2	0,25 (8 dias úteis)
2012 (até 30.04.12)	880	220	11,73 (75 dias úteis)

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Custas e Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 754,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MOVIMENTADO	R\$ 0,00	R\$ 754,00

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 20 processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 19.04.2011, às 16h37min.

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 7 processos em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 19.04.2012, às 16h39min.

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000037-25.2012.5.04.0663	19.03.2012	09.04.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 13 mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 19.04.2012, às 16h42min.

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

Há apenas um processo em carga (com perito) com prazo vencido (09.04.2012) quando da apuração dos dados.

O atraso na cobrança dos autos (assim como a ausência de cobrança) acaba retardando a tramitação do processo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança do processo em carga com prazo vencido.

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 20.04.2012):

Fonte: Simulação do Boletim de Produção.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Flávia Cristina Padilha Vilande	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
Paula Silva Rovani Weiler (cognição-ordinário)	18	18		
Paula Silva Rovani Weiler (cognição-sumaríssimo)	3	3		
TOTAL	21	21		
TOTAL GERAL	21	21		

É reduzido o número de processos conclusos a juízes, pendentes de sentença. Não há sentença pendente com prazo superior a 30 dias.

Por amostragem, verifica-se que as sentenças estão com data marcada para publicação, havendo o Diretor informado que os juízes estão designando data para as sentenças.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

O Diretor da unidade informa que são recebidas, em média, 20 petições por dia. Segundo dados do inFOR, no primeiro quadrimestre de 2012 (janeiro a abril) foram apresentadas 880 petições, o que resulta numa média diária de 11,73 petições (880/75 dias úteis). Refere que as petições começaram a ser apresentadas a partir de março, pois antes não havia o trâmite de processos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor refere que a juntada das petições ocorre no prazo médio de 48 horas. As minutas de despachos são elaboradas no prazo de 72 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: 3 dias
- b) *cumprimento dos despachos*: 2 dias
- c) *expedição de mandados de citação*: 3 dias
- d) *remessa de processos ao TRT*: prejudicado (sem remessa freqüente)
- e) *arquivamento de processos*: mensalmente
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensalmente
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: semanalmente, com procurador federal comparecendo em Secretaria.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor da unidade informa que o procedimento da secretaria, em relação aos peritos, é a intimação por e-mail. Os peritos comparecem nas datas predeterminadas de acordo com planilhas e horários por eles indicados. Refere, também, já terem sido efetuados alguns registros no BNDT.

Aponta, ainda, que nos processos sumaríssimos, em regra, as sentenças são proferidas de forma líquida.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos selecionados aleatoriamente.

Processo nº 0000022-90.2011.5.04.0663

- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “14.02.2012 – HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO”: Acordo homologado pelo Juízo, com vencimento em 14.06.2012. Após, prazo da ré para comprovar os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

recolhimentos previdenciários, em 15 dias. Processo aguardando o cumprimento do acordo.

Processo nº 0000031-77.2011.5.04.0663

- SISTEMA INFORMATIZADO: ANDAMENTOS DO DIA 19.12.2011 e DO DIA 19.03.2012 – Inversão da ordem lógica dos andamentos (art. 94 da CPCR/TRT4): Despachos de fls. 09 e 23 publicados somente após o cumprimento das notificações e demais providências determinadas; fls. 19/20 – ALVARÁS liberados ao reclamante sem o devido lançamento no sistema informatizado (existência de andamento específico para o ato no INFOR: “ALVARÁ LIBERADO”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Processo de rito sumaríssimo, distribuído em 15.12.2011. Audiência una designada para 09.02.2012, sem observância do prazo previsto no art. 852-B, inciso III, da CLT.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “03.04.2012 – PETIÇÃO PROTOCOLADA”: executada peticiona informando o cumprimento do acordo. Petição juntada em 09.04.12, aguardando conclusão e apreciação, em razão da remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria.

Determina-se que a Secretaria imediatamente faça conclusos os autos ao Juiz para apreciação da petição de fls. 28 e docs. de fls. 28v/30 dos autos.

Processo nº 0000055-80.2011.5.04.0663

- CERTIDÕES: fl. 29 – Certidão subscrita por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 27v – Termo de juntada contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: Carimbo padrão da secretaria (“*TERMO DE JUNTADA – Nesta data, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, faço juntada aos presentes autos d____, fls. ____ , nos termos da CPCR e diligencio_____ . Em ___/___/___*”) que dificulta a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, por disponibilizar pouco espaço para fazer referência à natureza da petição e a eventuais documentos juntados.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 10v/11 – Certidão que diz estar em branco verso de folha já inutilizada pela aposição de um risco diagonal. Duplicidade de procedimentos, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 23.03.2012 (“CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO”) não guarda relação com os autos. Os autos foram conclusos à Juíza em 21.03.2012 e o despacho assinado e publicado em 22.03.2012 (fl. 29).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 13 e 27 – Mandados de citação expedidos sem a observância da decisão/despacho de fl. 10, item 03, no que tange à observância do prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da dívida ou garantia da execução (art. 8º da Lei n. 6.830/80). Mandados expedidos informam prazo de 48 horas para cumprimento.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “09.04.2012 – PETIÇÃO PROTOCOLADA”: executada ingressa com exceção de pré-executividade às 15h16min. Petição não juntada. Autos remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria às 18h04min. Formação de autos provisórios e lançamento no sistema, em consonância com o art. 105 da CPCR/TRT4.

Determina-se a imediata juntada aos autos, pela Secretaria, da petição informada no INFOR, sendo, logo após, conclusos os autos ao Juiz para apreciação da referida petição.

Processo nº 0000003-84.2011.5.04.0663



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 83 – Certifica o desentranhamento dos documentos de fl. 10 dos autos, deixando-se cópia em seu lugar. Necessidade de renumeração em vermelho, nos termos do ar. 66, §§1º e 2º da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 77v – Termo de juntada contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fl. 77v – Carimbo padrão da secretaria (“*TERMO DE JUNTADA – Nesta data, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, faço juntada aos presentes autos d___, fls. ___, nos termos da CPC/RT4 e diligencio_____ . Em ___/___/___*”) que dificulta a observância do parágrafo único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 36/38 – Não observada a ordem de juntada estabelecida no art. 67 da CPC/RT4 (credenciais, procurações e substabelecimentos). Juntada a procuração do representante legal da empresa e a carta de preposição após a procuração *ad judicium*.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Dia 24.02.2012 – Inversão da ordem lógica dos andamentos (art. 94 da CPC/RT4): Despacho de fls. 81/82 publicado somente após o cumprimento das notificações e demais providências determinadas.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “20.03.2012 – AGUARDANDO AUDIÊNCIA”: prosseguimento designado para 02.05.2012, conforme ata de fl. 26.

Processo nº 000013-94.2012.5.04.0663

- CERTIDÕES: fl. 23 – Certidão contendo lacuna ou espaço em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 34 – Não observada a ordem de juntada estabelecida no art. 67 da CPC/RT4 (credenciais, procurações e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

substabelecimentos). Após a ata, foi juntado termo de acordo antes da procuração *ad judicium* apresentada em audiência.

- SISTEMA INFORMATIZADO: Dia 13.03.2012 – Inversão da ordem lógica dos andamentos (art. 94 da CPC/RT4): Despacho de fl. 38 publicado somente após o cumprimento das notificações e demais providências determinadas.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “03.04.2012 – DECISÃO/DESPACHO”: aguardando cumprimento das providências determinadas em razão da remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria.

Determina-se o cumprimento imediato das determinações constantes do despacho exarado às fls. 42 dos autos.

Processo nº 0000030-33.2012.5.04.0663

- TERMOS: fl. 149v – Termo de juntada sem a assinatura e identificação do servidor, em desacordo com o art. 150 da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Não há expedição de ofício à CEF e Ministério do Trabalho acerca do ajuizamento da ação, em desacordo com o art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: ANDAMENTOS DO DIA 21.03.2012 - Inversão da ordem lógica dos andamentos (art. 94 da CPC/RT4): Despacho de fl. 215 publicado somente após o cumprimento das notificações e demais providências determinadas.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “09.04.2012 – CONCLUSOS PARA DESPACHO”: para apreciação da petição do autor, protocolada em 02.04.2012. Audiência de prosseguimento designada para 15.05.12.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para a apreciação da petição inserida às fls. 223 dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000145-54.2012.5.04.0663

- CERTIDÕES: fl. 35 – Certidão contendo formulário de múltipla escolha, em desacordo com o art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 149v, 154v e 158v – Termos de juntada contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC; fls. 154v e 158v – Termos de juntadas que não fazem referência expressa à peça processual juntada aos autos (*manifestação sobre a defesa e quesitos*, respectivamente), em desacordo com o parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4. Observação: Nesse caso, o carimbo padrão utilizado pela secretaria dificulta a observância da norma, por disponibilizar pouco espaço para a referência da peça juntada.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 18/22 – documentos numerados, porém sem a rubrica do servidor, em desacordo com o art. 68, *caput*, da CPCR.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 116/118: Não observada a ordem de juntada estabelecida na parte final do art. 67 da CPCR/TRT4, quanto à juntada das credenciais, procurações e substabelecimentos logo após a ata e antes das contestações apresentadas.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 147-8 – Alvarás (*Liberação de FGTS e Encaminhamento ao Seguro Desemprego*) expedidos e liberados para o procurador da parte sem o respectivo lançamento no sistema informatizado, em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. Constata-se ainda que não há certidão nos autos ou referência, no próprio documento, em relação à data em que foram retirados; fl. 153v – Retirada da CTPS do autor pelo seu procurador sem lançamento no sistema informatizado, em desacordo com os arts. 70 e 94 da CPCR/TRT4.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “09.04.2012 – INTIMADO”: perito exara ciente nos autos (fl. 160v) acerca da perícia técnica designada em audiência para o dia 09.04.12.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se certifique, a Secretaria, o decurso do prazo assinado às partes para a formulação de quesitos.

Processo nº 0000199-20.2012.5.04.0663

- CARIMBOS: fl. 280v – Carimbo padrão da secretaria (“*TERMO DE JUNTADA – Nesta data, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, faço juntada aos presentes autos d____, fls. ____, nos termos da CPCr e diligencio_____.* Em __/__/__”) que dificulta a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCr/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos. Carimbo disponibiliza pouco espaço para fazer referência à natureza da petição e a eventuais documentos juntados.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Não há expedição de ofício à CEF e ao Ministério do Trabalho acerca do ajuizamento da ação, em desacordo com o art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Prazo de dez dias deferido à ré em audiência para juntada de substabelecimento aos autos (ata de fl. 33). Decurso do prazo sem certificação nos autos, em desacordo com o art. 95 da CPCr/TRT4.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “02.04.2012 – AGUARDANDO AUDIÊNCIA”: prosseguimento designado para 15.05.2012, em observância aos termos da ata de fl. 33.

Processo nº 0000234-77.2012.5.04.0663

- CERTIDÕES: fls. 200 e 600 – Certidões contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC; fls. 200, 400 e 600 – Certidões lançadas no verso do termo de encerramento de volume, em desacordo com o art. 72 da CPCr/TRT4.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR: “11.04.2012 – PETIÇÃO PROTOCOLADA”: petição da reclamada não juntada em razão da remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 09.04.12. Formação de autos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

provisórios e lançamento no sistema, em consonância com o art. 105 da CPC/RT4.

Determina-se sejam, de imediato, conclusos os autos ao Juiz para apreciação da petição inserida às fls. 886 dos autos.

Processo nº 0000008-72.2012.5.04.0663

- CARIMBOS: fls. 276v e 284v – Carimbo padrão da secretaria (“*TERMO DE JUNTADA – Nesta data, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, faço juntada aos presentes autos d____, fls. ____, nos termos da CPC/RT4 e diligencia_____.* Em __/__/__”) que dificulta a observância do parágrafo único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Não há expedição de ofício à CEF e ao Ministério do Trabalho acerca do ajuizamento da ação, em desacordo com o art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90;
- SISTEMA INFORMATIZADO: Certidão de fl. 284 – Certifica o decurso do prazo da ré para se manifestar sobre a petição do autor e apresentar amostragem, e diligencia na remessa dos autos à pauta. Ato sem lançamento no sistema informatizado, em desacordo com o art. 94 da CPC/RT4.
- ÚLTIMO LANÇAMENTO INFOR (antes da remessa à correição): “29.03.2012 – AGUARDANDO AUDIÊNCIA”: prosseguimento designado para 28.06.2012, em observância aos termos da ata de fl. 27.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para apreciação da petição de fls. 285-6 dos autos.

7. RECOMENDAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da Vara o seguinte:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados;
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);

Meta 3 CNJ/2012 – Publicar na Internet o andamento atualizado de todos os processos e o conteúdo das decisões, à exceção dos casos de segredo de justiça.

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário;
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco;
- g) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- h) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 do CPC/RT4;
- i) alterar o carimbo próprio para juntadas, pois dificulta a observância do parágrafo único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos;
- j) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Em relação aos convênios disponibilizados pelo Tribunal para serem utilizados pelas secretarias das Varas do Trabalho, a unidade inspecionada utiliza apenas os convênios Bacenjud, Renajud e Infojud.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Secretaria estão adequadas.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, que sejam intimados os sócios da empresa para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011**, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

O Diretor refere que está faltando segurança para as secretarias. Solicita a lotação de um servidor para cada unidade, e/ou serviços de vigilância terceirizada. Informa já ter sido solicitada a identificação do prédio (placa da Justiça do Trabalho), o que ainda não foi atendido.

Encaminhe-se o requerimento relativo aos serviços de vigilância que inexistem em relação ao prédio onde instaladas as duas novas unidades (3ª e 4ª Varas) ao Diretor-Geral deste Tribunal, para apreciação.

Encaminhe-se à CEARQ, renovando-se o requerimento a respeito da placa de identificação da Justiça do Trabalho.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 24.04.2012, das 10h às 12h, tendo comparecido a **advogada Morgana Bordignon, Tesoureira da Subseção da OAB local. Manifestou a sua satisfação em relação ao bom atendimento recebido por parte de todos os funcionários das varas do foro local. Ressaltou o ótimo trabalho prestado pelo servidor Paulo Ricardo Nogueira Pagliarini, que atua no atendimento do balcão na 1ª Vara (mas sua lotação é na CDF).** Por outro lado, reclamou do atendimento prestado no balcão da 2ª Vara. Sua insatisfação decorre do fato do serviço ser prestado por um funcionário novo na função. Sugere que junto com o novo servidor seja destacado um servidor com experiência para agilizar o atendimento. Sugere, ainda, que os servidores das varas quando questionados pelas partes abstenham-se de dar orientações, mas orientem a que procurem seus advogados. Esse procedimento ocasiona situação desconfortável ao advogado já que o cliente muitas vezes questiona a atuação daquele. Reclama no sentido de que os juízes, especialmente na 2ª Vara, têm deferido prazo comum para contrarrazões, contraminuta,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

quesitos, manifestação sobre laudo pericial, o que ocasiona dificuldades, inclusive obrigando o procurador a fazer uso de fotocópias desnecessariamente. Assevera a razoabilidade do deferimento de prazos sucessivos. Ficou definido nas varas o prazo de 30 dias para a apresentação de embargos pela fazenda pública após reunião com os diretores das varas, o que a advogada considera muito razoável em razão do volume de 700 processos do município (a advogada também é procuradora do Município). **Ressaltou como boa prática dos juizes das Varas locais homologarem os cálculos de liquidação apresentados pelo perito para somente depois darem vista às partes. Caso a parte apresente o cálculo, nessa hipótese é dada vista à parte contrária, antes da homologação. Tal prática agiliza o processo.** A Dra. Morgana apresenta, em nome dos colegas militantes do Foro Trabalhista, reclamação em relação à existência de dois fóruns (o novo funciona no centro). Referiu haver ouvido reclamações de colegas que trabalham sozinhos os quais, em muitas oportunidades, encontram-se em audiência no prédio atual da 1ª e 2ª Varas, com audiência marcada no prédio novo da 3ª e 4ª Varas, em horários muito próximos. Notícia que muitas vezes, mesmo informando-se aos magistrados das varas dessas situações, são considerados como ausentes nas audiências. Sugere a adoção de entendimento mais flexível, aceitando-se a justificativa, e que mediasse entre uma audiência e outra lapso superior a 10 minutos. Justificou a necessidade de maior flexibilidade em relação à questão em razão da distância existente entre os dois prédios e a possibilidade de equívoco das partes.

12. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 24.04.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Flávia Cristina Padilha Vilande, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Gonçalo Lautert Moretto. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora